



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

58  
07

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO  |                  |                              |   |
|---|------------------|------------------------------|---|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental   | Núm. do Processo | Data Formalização            | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental SEM AAF   | 14020001780/12   | 10/09/2012 14:54:29          | NUCLEO ITAMARANDIBA                         |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL  |                  |                              |   |
| 2.1 Nome: 00280396-3 / JOSÉ LUIZ NUNES  |                  | 2.2 CPF/CNPJ: 981.354.226-87 |   |
| 2.3 Endereço: RUA DOS NEVES, 214 CASA   |                  | 2.4 Bairro: CENTRO           |   |
| 2.5 Município: SENADOR MODESTINO GONCALVES  |                  | 2.6 UF: MG                   | 2.7 CEP: 39.190-000                         |
| 2.8 Telefone(s):  |                  | 2.9 E-mail:                  |   |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL  |                  |                              |   |
| 3.1 Nome: 00280396-3 / JOSÉ LUIZ NUNES  |                  | 3.2 CPF/CNPJ: 981.354.226-87 |   |
| 3.3 Endereço: RUA DOS NEVES, 214 CASA   |                  | 3.4 Bairro: CENTRO           |   |
| 3.5 Município: SENADOR MODESTINO GONCALVES  |                  | 3.6 UF: MG                   | 3.7 CEP: 39.190-000                         |
| 3.8 Telefone(s):  |                  | 3.9 E-mail:                  |   |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL  |                  |                              |   |
| 4.1 Denominação: Pa Lagoa Bonita - Lote 44  |                  | 4.2 Área Total (ha): 37,2566 |   |
| 4.3 Município/Distrito: SENADOR MODESTINO GONCALVES   |                  | 4.4 INCRA (CCIR):            |   |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 13856  |                  | Livro: 02                    | Folha: Comarca: SENADOR MODESTINO GONCAL    |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)  |                  | X(6): 683.500                | Datum: SAD-69                               |
|   |                  | Y(7): 8.020.000              | Fuso: 22K                                   |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL   |                  |                              |   |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio Jequitinhonha   |                  |                              |   |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)   |                  |                              |   |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11). |                  |                              |   |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).   |                  |                              |   |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 73,26% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.  |                  |                              |   |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)  |                  |                              |   |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel   |                  |                              | Área (ha)                                   |
| Cada  |                  |                              | 35,2566                                     |
| <b>Total</b>  |                  |                              | <b>35,2566</b>                              |
| 5.8 Uso do solo do imóvel   |                  |                              | Área (ha)                                   |
| Nativa - sem exploração econômica   |                  |                              | 14,6283                                     |
| Nativa - com exploração sustentável/manejo  |                  |                              | 20,1168                                     |
| Pecuária  |                  |                              | 2,3435                                      |
| Infra-estrutura   |                  |                              | 0,1680                                      |
| <b>Total</b>  |                  |                              | <b>37,2566</b>                              |

|   |                      |                   |                               |             |
|---|----------------------|-------------------|-------------------------------|-------------|
| <b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>  |                      |                   |                               |             |
| <b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>  |                      |                   | <b>Área (ha)</b>              |             |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa   |                      |                   | 7,1770                        |             |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado  |                      | Agrosilvipastoril |                               |             |
|   |                      | Outro:            |                               |             |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>   |                      |                   |                               |             |
| <b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>  |                      | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b>                |             |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   |                      | 9,5000            | ha                            |             |
| <b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                      | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b>                |             |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca   |                      | 9,5000            | ha                            |             |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                      |                   |                               |             |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>   |                      |                   | <b>Área (ha)</b>              |             |
| Cerrado   |                      |                   | 9,5000                        |             |
| <b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>   |                      |                   | <b>Área (ha)</b>              |             |
| Cerrado   |                      |                   | 9,5000                        |             |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>  |                      |                   |                               |             |
| <b>8.1 Tipo de Intervenção</b>  | <b>Datum</b>         | <b>Fuso</b>       | <b>Coordenada Plana (UTM)</b> |             |
|   |                      |                   | <b>X(6)</b>                   | <b>Y(7)</b> |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoc  | SIRGAS 2000          | 23K               | 683.500                       | 8.020.000   |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |                      |                   |                               |             |
| <b>9.1 Uso proposto</b>   | <b>Especificação</b> |                   | <b>Área (ha)</b>              |             |
| Agricultura   |                      |                   | 4,5000                        |             |
| Silvicultura Eucalipto  |                      |                   | 5,0000                        |             |
| <b>Total</b>  |                      |                   | <b>9,5000</b>                 |             |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                     |                      |                   |                               |             |
| <b>10.1 Produto/Subproduto</b>  | <b>Especificação</b> | <b>Qtde</b>       | <b>Unidade</b>                |             |
| CARVAO VEGETAL NATIVO   |                      | 95,00             | M3                            |             |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |                      |                   |                               |             |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:   | 10.2.2 Diâmetro(m):  | 10.2.3 Altura(m): |                               |             |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                 | (dias)               |                   |                               |             |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):   |                      |                   |                               |             |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):  |                      |                   |                               |             |

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Se encontra alta..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Se encontra muito alta..

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### PROPRIEDADE:

Denominada Lote nº 44, situado no P.A. Lagoa Bonita, registrada sob o número 13.856 da Serventia de Registro de Imóveis de Diamantina - MG, possui área registrada de 37:25:66 hectares, com a mesma área obtida no mapeamento apresentado pelo proprietário. É caracterizada por relevo de topografia que varia de plana nas partes baixas da propriedade, a ondulada nas bordas das chapadas. O tipo de solo predominante é latossolo vermelho amarelo com textura areno argilosa.

Conforme classificação disponibilizada pelo Zoneamento Ecológico Econômico do Estado de Minas Gerais (ZEE-MG), a propriedade está inserida nos domínios do bioma Cerrado, com fisionomia de Cerrado com faixas em Floresta Estacional Semidecidual (FESD) de Montana, e está localizado na Bacia Hidrográfica do Rio Jequitinhonha, tendo como coordenadas geográficas 23k 683.050 e 8.019.750, Datum SIRGAS 2000.

### RESERVA LEGAL:

A Reserva Florestal Legal, onde deverá ser averbada, em uma gleba, com área total de 07:45:13 ha, se encontra na mesma propriedade do requerente, onde representa 20% da área total da propriedade conforme mapeamento apresentado pelo proprietário, **estando preservada e caracterizada com tal função biológica.** Esta se encontra alocada na porção noroeste da propriedade, fazendo junção à área de preservação permanente do córrego de nome desconhecido, estando em locais mais vulneráveis sob o ponto de vista ambiental e que equivale a remanescentes nativos representativos do ambiente natural da região e desta forma, satisfaz aos objetivos a que se destina uma área de reserva legal.

### CURSOS HIDRICOS:

A propriedade apresenta uma nascente fazendo contigüidade com a Reserva Legal e com áreas em vegetação nativa, com decorrente curso d'água de nome desconhecido que passa ao sul da propriedade, sendo integrante da bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha, sub-bacia JQ-2/ Rio Araçuaí, tendo como referência o seguinte par de coordenadas geográficas: UTM 23k 683.050 e 8.019.750, Datum SIRGAS 2000.

### FAUNA:

Durante vistoria não foi verificada presença de indivíduos da fauna raros, endêmicos ou ameaçados de extinção, somente pássaros e rastros de animais terrestres, além do tipo de vegetação local, podem existir na propriedade diversos animais silvestres, como peixes, répteis, anfíbios e mamíferos. De acordo com o ZEE-MG, a integridade da fauna na região onde a propriedade está inserida é considerada muito alta, havendo prioridade para conservação de Invertebrados, Anfíbios e Répteis, que se encontram muito altas.

### ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE:

Localizadas nas margens do córrego e entorno da nascente, as Áreas de Preservação Permanente totalizam 07:17:70 ha. Estas **áreas se apresentam preservadas**, onde que o proprietário foi orientado a ter cuidado nas distâncias exigidas por lei.

### CARACTERIZAÇÃO PELO ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS:

De acordo com relatórios emitidos pelo Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, temos que a propriedade possui:

- Integridade da Fauna: Muito alta, devido à prioridade para conservação de Invertebrados, Anfíbios e Répteis que se encontram muito altas.
- Vulnerabilidade Natural: Muito alta devido às características abióticas provindas da vulnerabilidade dos recursos hídricos estarem alta, as vulnerabilidades do solo à contaminação e à erosão se encontrarem alta e muito alta, respectivamente, além das características bióticas, devidos às integridades da fauna e flora estarem muito alta e alta, respectivamente.
- Integridade da Flora: Se encontra alta.
- Prioridade de Conservação: Se encontra alta. Está classificada em Corredor segundo a fundação BIODIVERSTAS.

### ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA:

A propriedade possui **93,26% da área ocupada por vegetação nativa**, estando no bioma Cerrado, apresentando fisionomia de Cerrado e FESD, sendo elas a Área de Preservação Permanente e Reserva Legal com 39,26%, e em áreas em vegetação nativa são 54% da propriedade, quantificando 20:11 hectares de vegetação nativa, dos quais 09:50 ha foram requeridos para supressão.

### REQUERIMENTO:

Foi requerida uma intervenção através da supressão de vegetação nativa com destoca, de 09:50 hectares, tendo como utilização pretendida a silvicultura de eucalipto.

### ÁREA PASSIVEL DE AUTORIZAÇÃO:

A área destinada para intervenção se trata de uma área comum, inserida no bioma Cerrado com predominância da fisionomia de

averbado a Reserva Legal, a área em questão, delimitada na planta topográfica pode ser considerada passível de autorização. Assim, considerando essas e outras informações técnicas relacionadas, constatamos que não há impedimento ao pleito do requerente.

#### INVENTÁRIO FLORESTAL:

De acordo com a portaria 172/2007/IEF, por se tratar de solicitação para exploração florestal em área inferior a 10:00:00 ha, na formalização do processo é exigido a apresentação do plano de utilização pretendida, ficando o proprietário isento da apresentação do Inventário Florestal qualitativo e quantitativo.

O responsável foi devidamente orientado sobre práticas de conservação do solo, mananciais d'água e a respeitar as Áreas de Reserva Florestal Legal, Preservação Permanente, madeiras de Lei, frutíferas e as espécies imunes e restritas de corte, foi orientado ainda de como proceder à exploração e sobre a Legislação Florestal vigente.

#### VALIDADE DO DAIA:

Sugerimos que a DAIA tenha a validade de 24 meses, caso seja aprovada a intervenção.

#### IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os impactos ambientais serão mitigados se as informações técnicas e a legislação pertinente, repassadas durante as vistorias, forem efetivamente usadas. Independente dessas técnicas utilizadas, a flora perde parte da sua contigüidade vegetacional, perda do hábitat para a fauna, além da perda do fluxo gênico, porém, nesta micro região existem muitas áreas remanescentes, não ocorrendo nenhum risco de extinção para as espécies da fauna e da flora ali presentes.

Também pelo tipo de solo predominante na propriedade, latossolo vermelho amarelo, existe risco de ocorrer erosões no local após o desmate, se caso as medidas mitigadoras não foram colocadas em prática.

#### MEDIDAS MITIGADORAS:

Como medidas mitigadoras, estamos propondo que a área de Reserva Legal e as de preservação permanente, sejam protegidas, através do aceiramento das áreas entorno da vegetação nativa, sendo protegidas, preferencialmente, as áreas de reserva legal e APP's.

Visando a minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna e flora do local, o proprietário deverá seguir as seguintes medidas:

- Adotar um cronograma e uma seqüência espacial das operações de desmate, para que haja sucesso no deslocamento dos animais para a área de reserva legal, áreas de preservação permanente e corredores ecológicos.
- Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo, podendo ser utilizada novas técnicas de plantio, tais como o plantio direto onde não há o revolvimento do solo.
- Manter medidas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar possíveis erosões tanto nas áreas de implantação da cultura, como também nas estradas de acesso e internas da propriedade. Também o controle de processos erosivos e carregamentos de sedimentos, através da implantação de dispositivos de drenagem, sendo pequenas bacias de contenção de águas providas da pluviosidade, porém, tudo com sua devida autorização do órgão ambiental competente, se caso houver necessidade. A propriedade deverá sempre ser mantida com boas práticas de manejo e conservação de solo, principalmente na área após o desmate, como também, terraços, bolsões de contenção de águas onde necessário, devidamente projetados para o local/tipo de solo/topografia de modo a impedir o aparecimento de erosões e conseqüentemente o assoreamento dos cursos d'água.
- Após exploração da área, para que se evite que o solo fique exposto por muito tempo a intempéries climáticas, implantando o processo de correção de solo e plantio da área de eucalipto.
- Evitar o uso de fogo na limpeza da área.
- Deverão ser respeitadas todas as espécies protegidas por lei encontradas na propriedade.

#### CLASSE DO EMPREENDIMENTO:

Conforme o FCE e FOBI apresentados, o empreendimento é classificado como classe 0, por produzirem menos do que 500 m<sup>3</sup> de carvão por ano, não estando sujeito a apresentação de Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF, de acordo com a Deliberação Normativa 74/04.

Como medidas mitigadoras, estamos propondo que a área de Reserva Legal e as de preservação permanente, sejam protegidas, através do aceiramento das áreas entorno da vegetação nativa, sendo protegidas, preferencialmente, as áreas de reserva legal e APP's.

Visando a minimização do impacto do desmatamento sobre a fauna e flora do local, o proprietário deverá seguir as seguintes medidas:

- Adotar um cronograma e uma seqüência espacial das operações de desmate, para que haja sucesso no deslocamento dos animais para a área de reserva legal, áreas de preservação permanente e corredores ecológicos.
- Reduzir ao máximo a movimentação desnecessária de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo, podendo ser utilizada novas técnicas de plantio, tais como o plantio direto onde não há o revolvimento do solo.
- Manter medidas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar possíveis erosões tanto nas áreas de implantação da cultura, como também nas estradas de acesso e internas da propriedade. Também o controle de processos erosivos e carregamentos de sedimentos, através da implantação de dispositivos de drenagem, sendo pequenas bacias de contenção de

61/2

área após o desmate, como também, terraços, bolsões de contenção de águas onde necessário, devidamente projetados para o local/tipo de solo/topografia de modo a impedir o aparecimento de erosões e conseqüentemente o assoreamento dos cursos d'água.

- Após exploração da área, para que se evite que o solo fique exposto por muito tempo a intempéries climáticas, implantando o processo de correção de solo e plantio da área de eucalipto.
- Evitar o uso de fogo na limpeza da área.
- Deverão ser respeitadas todas as espécies protegidas por lei encontradas na propriedade.

62  
ay

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

ANTONIO CARLOS MOREIRA RESENDE FILHO - MASP: 12537858

*Antonio Carlos M. Resende Filho*  
Engenheiro Florestal - MASP: 12537858

**14. DATA DA VISTORIA**

quarta-feira, 14 de novembro de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**



**NOTA JURÍDICA nº. 08 /2013.**

**Indexado ao(s) Processo(s) Nº:** 14020001780/12

**Requerente:** José Luiz Nunes - **CNPJ:** 981.354.226/87

**Instrumento comprobatório do vínculo com o imóvel:** Certidão de inteiro teor – Matrícula nº 13.856, livro 2-RG.

**Objeto:** Análise de pedido de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 9,5ha.

**Bioma:** Cerrado

**Local da Intervenção:** PA Lagoa Bonita - **Município:** Senador Modestino Gonçalves - MG

**Finalidade/Atividade:** Agricultura e Silvicultura de Eucalipto **Classe:** Não Passível

**Faz uso de Recursos Hídricos:** Não informado

**Área Requerida:** 9,5000

**Área Autorizável:** 9,5000ha

**Núcleo Responsável:** NRRÁ de Itamarandiba

**Autoridade Ambiental:** Antonio Carlos Moreira Resende Filho

**Projetos apresentados:**

- Plano simplificado de Utilização Pretendida (atividade na passível de licenciamento).

**Responsável pela Reposição Florestal:** o consumidor

**RL demarcada:** 7,4513ha

**Normas observadas para a análise:**

- Portaria IEF nº. 191, de 2005; Portaria IEF Nº.: 40/2007; Portaria IEF Nº.: 02/2009; Decreto Estadual nº 43.710, de 2004; Lei Florestal nº. 14.309, de 2002.



Vistos,

A análise documental dos instrumentos juntados ao processo foi feita à luz do que procedimenta a Lei Florestal de Minas Gerais, nº. 14.309, de 2002 e normas infralegais editadas para a observância do que aqui se requer.

Analisando os autos, é possível constatar que o Requerente instruiu o processo com a documentação necessária à análise do pleito interventivo, notadamente com o documento que comprova ser proprietário do imóvel cuja área total corresponde à 37,2566ha.

Juntado também está o Termo de Compromisso de f. 12/13, pelo qual o Requerente se compromete, sob os crivos da lei, a executar a intervenção nos moldes em que for deferida pelo SISEMA, merecendo adequações e informações adicionais.

Por fim, quanto à obrigatoriedade de análise dos aspectos técnicos e da viabilidade ambiental da exploração, a ser aferida *in locu* pelos membros pertencentes à equipe técnica deste órgão, verifica-se que a manifestação é pela viabilidade ambiental do que se requer.

Isto posto,

**Considerando que o processo** encontra-se instruído com os documentos necessários ao caso aqui em estudo;

**Considerando** que não foram constatados débitos ambientais em nome do Requerente, conforme se constata às f. 24;

**Considerando** que não foram identificadas áreas abandonadas ou subutilizadas;

**Considerando** que as áreas de preservação permanente e de reserva legal encontram-se preservadas, conforme relata a autoridade ambiental;

04



64  
27

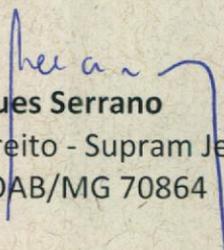
**Considerando** a existência de parecer técnico manifestando pela viabilidade ambiental do que se requer.

**MANIFESTA** esta Diretoria de Controle Processual posicionamento **FAVORÁVEL** à submissão dos autos à análise e deliberação da Comissão Paritária – COPA. E, caso seja deferida, atentar para as seguintes providências legais, antes da liberação da autorização ambiental:

Exigir a comprovação do recolhimento da taxa florestal, a ser calculada sobre o rendimento lenhoso.

É o parecer,

Diamantina, 14 de janeiro de 2013.

  
**Alessandra Marques Serrano**  
Analista Ambiental – Direito - Supram Jeq  
MASP. 0801849 1 – OAB/MG 70864